

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Afixação na Sede
(§ 1º do art. 87 da LOM)
no dia 20/05/02
Visto

RESOLUÇÃO Nº 123/2002.

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO XLII ENCONTRO
NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-
PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E
ASSESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 17 de maio de
2002 aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada Comissão de Representação da Câmara
Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade na XLII ENCONTRO
NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS E ASSESSORES, que será realizado no Auditório do Phenícia Bittar
Hotel - Brasília - DF, nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio do corrente ano,
promovido pela União Nacional de Vereadores - UNV, com apoio do Instituto
Nacional Municipalista, conforme programa anexo.

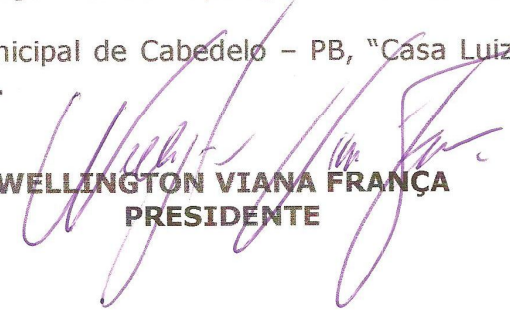
Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o
"caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores,
podendo ainda, integrá-la dois servidores da Câmara Municipal, nomeados
conforme o § 4º, do art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da
Casa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à
conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a
suplementação, se necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo - PB, "Casa Luiz de Oliveira Lima",
em 20 de maio de 2002.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE